



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

### OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA

O **Município de Vitória-ES**, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão e Planejamento, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016 e Portaria SEGES Nº 058, publicada em 04 de junho de 2021, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº 2692207/2020, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **06 de AGOSTO de 2021, com encerramento previsto a partir das 15 horas**, fará realizar Leilão para Alienação de Veículo, na forma **SOMENTE ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**. **Os interessados poderão agendar a visitação a partir da data de publicação do edital**. Este Edital encontra-se disponível no site oficial do leilão da Prefeitura Municipal de Vitória, <http://leilao.vitoria.es.gov.br> e <https://www.beedz.com.br> assim como as fotos e descrições dos bens a serem leiloados.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:

1.1. O leilão será cometido ao Servidor Municipal **Antônio Lima Barcelos**, matrícula nº **4406-7**, designado como Preposto Municipal pelo Decreto nº 13.348, de 18 de maio de 2007, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, instituída pela Portaria SEGES nº 058 de 04 de junho de 2021, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, através de plataforma eletrônica (<https://www.beedz.com.br> **PORTAL DO LEILÃO**) disponibilizada pela empresa GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA por meio do



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2018 firmado em 06 de agosto de 2018, conforme regras e procedimentos previstos neste Edital.

1.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILAO <https://www.beedz.com.br>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5. Estarão impedidos de participar do leilão aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do mesmo diploma.

## **2. DO OBJETO DO LEILÃO:**

2.1. O presente leilão tem por objeto a **Alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica constantes do ANEXO I deste Edital** e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Vitória - ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Preposto Municipal.

2.2. As fotos divulgadas no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Município de Vitória – ES, o PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados, no **período de 21 de julho a 05 de agosto de 2021, das 09 às 12 horas e de 13 às 16 horas e no dia 06 de agosto de 09 às 12 horas (somente dias úteis)**. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Vitória – ES, através do telefone (27) 99812-3492, para agendamento de visita, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

2.5. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados nos seguintes endereços:

**Lotes 1 a 30 e 40 a 47: Área de Transbordo de Resíduos (antiga usina de lixo) – Rua São Sebastião, nº 405, Bairro Resistência, Vitória/ES.**

**Lotes 31 a 39: Galpão de bens inservíveis – Avenida João Palácios, nº 503, Eurico Salles, Serra/ES – CEP: 29.160-161**

2.6. A retirada do lote apregoado, bem como o transporte do mesmo, ocorrerá por conta do arrematante.

2.7. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

2.8. Lotes de veículos e motos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e /ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES:**

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados) e os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Vitória - ES, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.5. Todos os lances têm igualdade de condições e validade de 30 dias a contar da data de encerramento do leilão.

4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7. O Servidor Municipal encarregado do leilão poderá, no interesse do Município de Vitória – ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

**4.8. VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Vitória para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> é o “valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”.

**4.9. LANCES AUTOMÁTICOS** - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

novo lance, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**4.10.** Após o encerramento do leilão, o Servidor Municipal encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

**4.11.** Até a retirada dos bens arrematados o Município de Vitória/ES poderá por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS:**

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O **preço do bem arrematado, os valores devidos à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do **PORTAL DO LEILÃO** <https://www.beedz.com.br>. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa **GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.** o valor correspondente a 10% (dez por cento) de comissão sobre os valores totais da arrematação, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

5.4. Na hipótese de algum arrematante não efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, ao mesmo serão aplicadas as penas previstas em edital e conseqüentemente serão convocados os arrematantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

5.5. Alternativamente o preço do bem arrematado poderá ser pago via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº Conta Corrente: 3922-5, Agência: 3753, do Banco Bradesco (237), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [lara@gestto.com.br](mailto:lara@gestto.com.br).

5.6. Entende-se por “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)”, a retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à, aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s).

5.6.1. A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;

5.6.2. No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no Detran em conformidade com o previsto neste Edital. O arrematante deverá comparecer no ato da retirada, ou nomear Procurador com poderes para tal através de Procuração Pública, para assinatura de documento do veículo e coleta de documentos necessários para posterior transferência;

5.6.3. No ato da retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, o Município de Vitória exigirá a presença do(s) arrematante(s) para assinar o Documento Único de Transferência – DUT e reconhecer firma por autenticidade no Cartório mais próximo, uma vez que



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

o mesmo procederá a imediata comunicação da venda ao Órgão de Trânsito responsável, isentando-se, assim, de toda e qualquer responsabilidade sobre o(s) veículo(s) após a retirada pelo(s) arrematante(s). O(s) arrematante(s) que não puder(em) retirar o(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação pessoalmente deverá(ão) outorgar Procuração, por instrumento público, para o fim específico de retirada e assinatura do DUT relativo ao(s) veículo(s) arrematado(s).

5.7. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.8. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo Município de Vitória - ES e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.

5.9. Caso o pagamento do valor do bem arrematado não seja efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.10. A emissão do documento de Carta de Arrematação está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.11. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

5.12. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.13. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.14. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Vitória – ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto ao Município de Vitória - ES com apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

5.15. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá **agendar data e horário junto ao Município de Vitória – ES, no telefone (27) 99812-3492.**

5.16. **VEÍCULOS** - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das taxas e despesas relativas à transferência de propriedade dos veículos, dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

5.16.1. Em até 90 (noventa) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, dos valores devidos à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA e demais obrigações neste Edital previstas, os veículos arrematados e a respectiva Documentação de Transferência - DUT serão disponibilizados pelo Município de Vitória/ES, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante agendamento prévio junto ao Município, pelos telefones constantes no item 5.15.2,



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.16.2. Para efetuar a retirada do(s) documento(s) dos veículos arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vitória/ES, através do Preposto Municipal, Antônio Lima Barcelos pelo telefone 3382-6232.

5.16.3. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega da carta de arrematação, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 50,00 (cinquenta reais)/dia por motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/dia por automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.16.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à data de assinatura de venda no Documento Único de Transferência - DUT pelo Município, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura de Vitória/ES. Independentemente dessa providência, a Gerência de Apoio Logístico e Transportes do Município cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

acima estipulado, o Município poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.16.4.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de Empresas Credenciadas de Vistoria - ECVs. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir no mínimo o que a legislação em vigor prevê, e, adicionalmente, as seguintes informações sobre o veículo objeto do laudo: placa, UF, marca/fabricante, modelo, tipo de veículo, ano fabricação, ano modelo, cor, combustível, quilometragem, número do CRLV, cidade do CRLV, UF do CRLV, data de emissão do CRLV, número do Renavam, número do chassi, chassi remarcado (s/n), número do motor, nome completo ou razão social do proprietário, CPF ou CNPJ do proprietário, lista de acessórios inspecionados, lista de



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

avarias apresentadas; assim como deverão ser tiradas, no mínimo, a seguinte quantidade e tipos de fotos de cada veículo inspecionado: CRLV (caso disponível), dianteira com a lateral direita, dianteira com a lateral esquerda, traseira com a lateral direita, traseira com a lateral esquerda, frente, traseira, odômetro, número do chassi, número do motor, motor, detalhes das avarias.

5.16.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.16.6. O PORTAL DO LEILAO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA não tem nenhuma responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

## **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória - ES por prazo de até 02 (dois) anos;

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

6.2. **MULTA** – Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada através da retenção da caução paga, ou via cobrança administrativa e/ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas informadas de cada lote estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.2.2 – Os valores arrecadados advindos das multas serão repassados ao Município de Vitória, logo após sua cobrança pela empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda.

**6.3. INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão e/ou a caução, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação “suspensa/irregular” junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em nome da Prefeitura Municipal de Vitória/ES dos valores inadimplidos.

6.3.4. Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

7.4. CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Vitória - ES atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Vitória - ES através do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e da GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.. Cabe ao Município de Vitória - ES responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.5. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>.

7.6. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., a seu exclusivo critério, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8. O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

7.9. MODIFICAÇÃO - O PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br> e a GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DO LEILÃO <https://www.beedz.com.br>.

7.10. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTTO os custos envolvidos.

7.11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Protocolo do Município de Vitória/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Vitória/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.12. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13. Qualquer esclarecimento será prestado pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, pelo telefone (27) 99812-3492 ou e-mail para o endereço eletrônico: **leilaovitoria@correio1.vitoria.es.gov.br**.

**7.14. O Município e o Preposto Municipal aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.**

7.15. O Município de Vitória/ES através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

7.16. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

7.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, Selene Bacchetti Vicentini e pelo Preposto Municipal, Sr. Antônio Lima Barcelos, com base na legislação em vigor.

Vitória/ES, 19 de julho de 2021.

**Antônio Lima Barcelos**  
Preposto Municipal

**Selene Bacchetti Vicentini**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

LOT E	SECRETARIA	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAN	PATRIMONIO	TOTAL DE DÉBITOS (R\$)	POSS UI CHAV E	POSS UI DUT	POSS UI CRLV	AVALIAÇ ÃO R\$
1	SEMUS	MTV 9306	FORD TRANSIT REVES 16L (importado)	2010/2010	259427217	381800	175,00	SIM	SIM	NÃO	R\$ 10.900,00
2	SEGES	MTO 9846	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	774119195	336879	175,00	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 3.100,00
3	SEGES	MRU 6462	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	949485306	333109	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
4	SEMUS	MQF 1829	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	2004/2004	846232111	900000236342	358,08	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 6.900,00
5	SEGES	MQX 8341	FORD RANGER XL 12P (importado)	2006/2007	918420520	304434	355,76	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 7.900,00
6	SEGES	MQX 8075	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	897299000	278775	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
7	FUNSEG	ODG 9882	FORD ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	2012/2012	460818724	432643	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 6.900,00
8	FUNSEG	ODG 9877	FORD ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	2012/2012	459163027	432647	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 6.900,00
9	SEGES	MRU 3802	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	949282111	333110	740,36	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 390,00
10	SEME	MQX 8333	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	906291704	286792	355,21	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
11	SEME	MQF 1794	VW/KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	902633490	288798	358,08	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 3.900,00



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

12	SEMUS	MQX 8319	VW/KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	905148975	9000003040 66	175,00	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 3.900,00
13	SEMUS	MQI 5117	VW/KOMBI LOTAÇÃO	2006/2007	905143361	304067	175,00	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 3.900,00
14	SEMUS	MQF 1813	IVECO/DAILYCITY3813	2005/2006	872864782	256781	175,00	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 8.900,00
15	SEGES	MQX 8068	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	897282353	278787	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
16	SEGES	MQX 8077	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	897300670	278781	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
17	SEGES	MTL 5271	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	773861416	336881	175,00	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 2.900,00
18	SEGES	MTA 6552	CARNIVAL 9P	1999/2000	279697066	678257	355,21	SIM	SIM	SIM	R\$ 3.900,00
19	SEGES	MRU3809	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	949424889	333116	104,13	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
20	SEGES	MRU3819	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	949430480	333123	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
21	SEGES	MQX8076	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	897300521	278776	-	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
22	SEGES	MQX8071	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	897298420	278798	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
23	SEGES	MRU6441	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	949476293	333114	355,21	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
26	SEMUS	MQX 8063	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	897299256	278778	175,00	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 2.900,00
27	SEGES	MQX 8313	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	911642110	305118	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 2.900,00
28	SEGES	MQF 1795	VW/KOMBI-LOTAÇÃO	2006/2007	905140966	304074	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 3.900,00



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

29	SEGES	MSB 3627	VW/MASCA GRANMICRO O	2008/2008	966880919	334296	411,98	SIM	SIM	NÃO	R\$ 9.900,00
30	SEGES	MSG 3901	M.BENZ/COMIL PIA M	2001/2001	774191287	185500	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 8.900,00
31	FUNSEG	MQI 5089	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2007/2007	911611177	298699	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 900,00
32	FUNSEG	MQE 2732	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	892950005	274060	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 900,00
33	FUNSEG	MQN 4875	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2007/2007	911613064	298710	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 900,00
34	FUNSEG	MQN 4864	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2007/2007	911613439	298690	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 900,00
35	FUNSEG	MQE 2743	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	892950463	274063	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 900,00
36	FUNSEG	ODB 7030	HONDA/XRE 300	2011/2011	350890811	399024	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 1.200,00
37	FUNSEG	ODB 7027	HONDA/XRE 300	2011/2011	350874930	399016	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 1.200,00
38	FUNSEG	ODB7034	HONDA/XRE 300	2011/2011	350919887	399013	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 1.200,00
39	FUNSEG	ODB 7038	HONDA/XRE 300	2011/2011	350940924	399023	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 1.200,00
40	SEMUS	MTV 9304	I-FORD TRANSIT REVES AMB	2010	259520195	9000003817 97	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 8.900,00
41	SEGES	MQF 1796	IVECO/DAILY CAMPO 3513CC	2006/2007	902714414	276698	175,00	SIM	SIM	SIM	R\$ 7.900,00
42	SEMUS	MQX 8331	VW/KOMBI-LOTAÇÃO	2006	906290970	304078	175,00	SIM	SIM	NÃO	R\$ 3.900,00
43	SEMUS	MQX 8098	VW/KOMBI- LOTAÇÃO	2006/2007	905130626	304076	175,00	SIM	NÃO	NÃO	R\$ 3.900,00





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

## **ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL**  
**1ª VIA: Prefeitura**  
**LEILÃO Nº 000/2021 – DATA: xx/xx/2021.**  
**COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES**

**LEILÃO Nº 000/2020 – DATA: xx/xx/2021.**

**COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.**

**ARREMATANTE:** \_\_\_\_\_

**LOTE:** Lote nº \_\_\_\_\_ **(nº e nome/descrição do lote).**

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

\_\_\_\_\_  
p/ Arrematante

\_\_\_\_\_  
p/ Prefeitura



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL**  
**2ª VIA: GESTTO**  
**LEILÃO Nº 000/2021 – DATA: xx/xx/2021.**  
**COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES**

LEILÃO Nº 000/2021 – DATA: xx/xx/2021.

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_  
p/ Arrematante

\_\_\_\_\_  
p/ Prefeitura



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE – TRRL**  
**3ª VIA: ARREMATANTE**  
**LEILÃO Nº 000/2021 – DATA: xx/xx/2021.**  
**COMITENTE: Prefeitura Municipal de Vitória/ES**

LEILÃO Nº 000/2021 – DATA: xx/xx/2021.

COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Vitória/ES.**

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote).

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação assinada pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
p/ Arrematante

\_\_\_\_\_  
p/ Prefeitura